



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Ofício nº. 172/2020/CMAC

Alfredo Chaves (ES), 23 de dezembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE

Prefeito Municipal de Alfredo Chaves

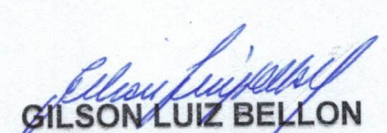
Assunto: **Envio de Autógrafo de Lei.**

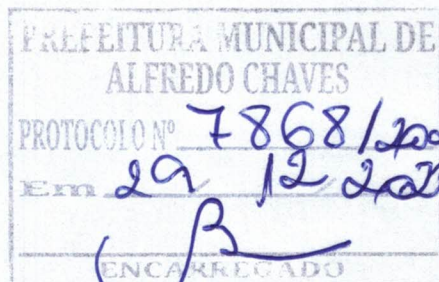
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimento a Vossa Excelência, e em execução ao que dispõe o artigo 98 da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, encaminho o **AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2020**, referente ao Projeto de Lei Complementar do Executivo n.º 003/2020, que institui a Planta Genérica de Valores Imobiliários (PGV) dos imóveis urbanos no Município, para fins de lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano, aprovado em Sessão Extraordinária no dia 22 de dezembro de 2020, para fazê-lo executar nos termos da lei.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


GILSON LUIZ BELLON
Presidente da Câmara Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaraalfredochoaves.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 32003400360038003A00540052004100